

LEI ORDINÁRIA Nº 2083

de 05 de maio de 2026

**“Prorroga o termo final do Plano Municipal de Educação (PME),
de Coxim-MS, e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica prorrogado o termo final do Plano Municipal de Educação (PME),
aprovado pela Lei n. 1.733, de 2016, para 31 de dezembro de 2026.*

Art. 2º.

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as
disposições em contrário.*

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Lei Ordinária Nº 2083/2026 - 05 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em